



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PROTOCOLO N.º 062194

EM 14.03.94

Delma  
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 012/94

DATA: 14.03.94

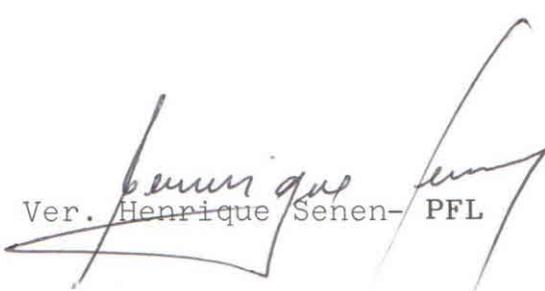
SÚMULA: Concede desconto de 20% para pagamento parcelado do IPTU.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** - Fica concedido desconto de 20% (vinte por cento) aos contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, com vencimento em 31/03; 30/04; 31/05 e 30/06/94.

**Art. 2º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 1994.

  
Ver. Henrique Senen - PFL

  
Ver. Camilo Leonardi - PT

Retirado da pauta em definitivo a pedido do Ver. Henrique Senen. *Arquivo - se.*

  
Ver. Darci Galvan,  
Presidente da Câmara Municipal